

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Terça-feira – Recife, 11 de Agosto de 2009 - DGP nº A 1.0.00.145

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 12 (Quarta-feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL**1.1.0.Requerimentos Despachados**

O Militar do Estado abaixo discriminado, requer Ajuda de Custo, em virtude de haver sido movimentado (SP nº 014, de 20JUL2009) conforme tabela abaixo:

| Grad. | Mat. | OME | Nome | Movimentação |
|-------|--------|--------|--------------------------|-----------------------------------|
| TC PM | 1739-6 | 1ª EMG | Marcos Luis Campelo Lira | 4º BPM (Caruaru) / 1ª EMG(Recife) |

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: PUBLIQUE-SE, com fundamento no Art 3º da Portaria CG nº 021, de 23SET08, publicada no SUNOR nº 059, de 25SET09, de acordo com o Art. 42 e Inc. I do Art. 43, da Lei nº 10426, de 27Abr90 e alterações trazidas pelo anexo IV-F, da Lei Complementar nº 32, de 27ABR01, caso não tenha sido efetuado o pagamento por parte da SSFE/DGP-3.(Nota nº 346/2009/DGP-3)

O Militar do Estado abaixo discriminado, requer Ajuda de Custo, em virtude de haver sido movimentado (SP nº 014, de 20JUL2009) conforme tabela abaixo:

| Grad. | Mat. | OME | Nome | Movimentação |
|-------|--------|--------|-----------------------------|---------------------------------|
| TC PM | 1746-9 | 3ª EMG | Silas Braz Carlími Charamba | CPA-1(Caruaru) / 3ª EMG(Recife) |

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: PUBLIQUE-SE, com fundamento no Art 3º da Portaria CG nº 021, de 23SET08, publicada no SUNOR nº 059, de 25SET09, de acordo com o Art. 42 e Inc. I do Art. 43, da Lei nº 10426, de 27Abr90 e alterações trazidas pelo anexo IV-F, da Lei Complementar nº 32, de 27ABR01, caso não tenha sido efetuado o pagamento por parte da SSFE/DGP-3.(Nota nº 318/2009/DGP-3)

Major PM Mat 1817-1 da DF – NILSON APARECIDO TORRES GUIMARÃES, requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais de 00(zero) ano, 07(sete) meses e 21 (vinte e um) dias de Tempo de Serviço, prestado a Atividades Abrangidas pela PSU (Previdência Social Urbana). **CONSTE-SE:** Conforme Certidão expedida pelo INSS, datada de 05/05/2009. (Nota nº 111/2009/DGP-1)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO**2.1.0.Requerimento Despachado**

O Sd QPMG/04950-6/CARLOS JOSÉ DOS SANTOS requereu a concessão de Salário-Família em favor de sua esposa e filhos, a contar de 05 de março de 1980, em virtude do miliciano ter sido reintegrado as fileiras da Corporação por meio da Portaria do Comando Geral nº 406, de 16 de abril de 2009, publicada no DOE nº 070, de 17 de abril de 2009, em cumprimento à determinação judicial em

decisão proferida na Ação Revisional nº 80.911.

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: INDEFERIDO, com fundamento no Art 100 da Constituição Federal, que determina que os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judicial far-se-ão por meio de precatórios.(Nota nº 286/2009/DGP-3)

2.1.0.Extravio de Documento - Comunicação

Comunicou o Sd PM Mat. 920551-9/JOSÉ **ROBERTO** DA SILVA que no dia 09 de agosto de 2009, quando se deslocava da cidade de Salgueiro/PE, deu por falta da carteira porta cédula contendo a identidade funcional de nº 39982 e a carteira do Centro Médico Hospitalar da Polícia Militar – CMH. Diante do fato, foi registrado queixa na Delegacia Interativa, conforme Boletim de Ocorrência nº 20090811131607961. (Nota nº324/2009/DGP-6)

4ª PARTE

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0.De Subtenente

1.1.1.Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas

Origem: Portaria do Coordenador da Guarda Patrimonial nº. 015 de 12 de março de 2008.

Sindicante: Maj. RRBM / Mat. 105106-7 / GP – JOSÉ ALVES DOS SANTOS.

Sindicado: Sub. Ten. RRPM / Mat. 103917-2 / GP – NUMERIANO PEREIRA LOPES DE MELO.

Fato a apurar: Possíveis irregularidades praticadas pelo sindicato.

Vem à apreciação deste Diretor de Gestão de Pessoas cópia dos autos da Sindicância acima descrita, instaurada com o objetivo de apurar fato contido na Comunicação firmada pelo 2º Ten. RRBM / GP – EDÍLSON COSTA DANTAS, datado de 05 de março de 2008 e seus apensos.

O Encarregado do procedimento investigatório concluiu seu múnus trazendo a lume, em Relatório de fls. 35 e 36, a cujos termos me reporto, que a presente Sindicância identificou transgressão disciplinar por parte do sindicato.

Da análise das peças que compõem os autos verifica-se que, no dia 04 de março de 2008, o sindicato teria chegado em sua residência apresentando sintomas de ter ingerido bebidas alcoólicas (infomação prestada pelas testemunhas arroladas nos autos), localizada a rua PE-22, nº. 206, bairro Maranguape I, Paulista – PE, onde encontrava-se a sua companheira Srª. Anunciada Roberta Bastos da Silva Melo e seus filhos, onde após teria o mesmo se deslocado ao seu quarto sem falar nada com nenhum

de seus familiares, que a sua companheira teria ouvido um disparo de arma de fogo, tendo acionado a polícia militar para verificar o ocorrido. Afirma o sindicado que ao entrar em seu quarto teria tentado guardar sua arma de fogo o revólver cal.38, Rossi, nº. J142663, com 06 (seis) munições em cima do armário, teria escorregado e acionado a mesma, vindo a efetuar um disparo.

Diante dos fatos, a conduta reprovável do sindicado se dá em em virtude de, sem os devidos cuidados, negligenciou quando no momento de guardar sua arma de fogo o revólver cal.38, em cima do armário, vindo a efetuar um disparo, configurando, desta forma, o cometimento de transgressão disciplinar por parte do sindicado.

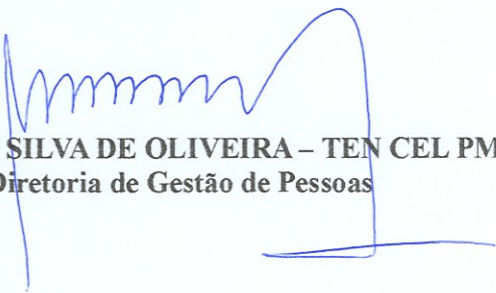
Diante o exposto, este Diretor de Gestão de Pessoas resolve:

- I - Concordar com o Relatório do Oficial Sindicante;
- II - Punir disciplinarmente o Sub. Ten. RRPM / Mat. 103917-2 / GP – NUMERIANO PEREIRA LOPES DE MELO;
- III - Remeter cópias do Relatório e desta decisão à Corregedoria Geral da SDS e ao Coordenador da Guarda Patrimonial;
- IV - Arquivar a cópia dos autos nos assentamentos do sindicado na DGP-7;
- VI - Publicar esta decisão no Boletim Interno - DGP.

___x___

HEITOR DE SOUZA LUNA- CEL PM
Diretor de Gestão de Pessoas

CONFERE:


ANTÔNIO GERALDO SILVA DE OLIVEIRA – TEN CEL PM
Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10 e Subchefia do EMG.

MENSAGEM BÍBLICA

“Porque a palavra da Cruz é loucura para os que perecem; mas para nós, que somos salvos, é o poder de Deus.” (I Coríntios 1.18)